



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO “AD REFERENDUM” CBH-SJD nº 304, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Indica prioridades de investimentos, visando a distribuição dos recursos da CFURH - FEHIDRO / 2025 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 293/2025 de 25/05/2025, que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO/2025”;

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 294/2024 de 25/05/2025 que “Dispõe sobre Diretrizes e Critérios para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO - compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, referentes ao ano de 2025, e dá outras providências” e que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme as ações do Programa de Investimentos para 2025 (Anexo I desta deliberação);

Considerando que foi dada ampla divulgação às Deliberações CBH-SJD nºs. 293/25 e 294/25 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-SJD;

Considerando as reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA) realizadas nos dias 07 e 29 de abril e 13 de maio, onde foram realizadas as análises técnicas.

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-SJD nº 294/2025, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 301/2025 de 28/05/2025, que “Indica prioridades de investimentos, visando a distribuição dos recursos da CFURH - FEHIDRO / 2025 e dá outras providências”, o Artigo 1º Fica passível de indicação para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2025, referente à Compensação Financeira (CFURH);

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 273, de 11 de junho de 2025, que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2025 com receita da CFURH e dá outras providências.

Delibera:

Artigo 1º As solicitações ficam priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2025, referente à **Compensação Financeira(CFURH)**, relacionados abaixo:

EMPREENHIMENTO	TOMADOR	Modalidade de Financiamento	SubPDC	VALORES		
				FEHIDRO	CONTRAP.	TOTAL
Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico contemplando as quatro vertentes, para os Municípios de Ilha Solteira, São João de Iracema e Suzanópolis – UGRHI-18	Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG	Não reembolsável	1.2	R\$ 329.020,16	R\$ 7.258,40	R\$ 336.278,56
Contratação de empresa para a elaboração da revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP.	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul	Não reembolsável	1.2	R\$ 329.890,38	R\$ 6.732,42	R\$ 336.622,80
Implantação do sistema de drenagem - Sub bacias da Rua Um e Imediações	Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista	Não reembolsável	7.1	R\$ 674.208,31	R\$ 13.759,35	R\$ 687.967,66
Projeto de macro e micro drenagens urbanas GAP'S – área urbana de Palmeira D'Oeste-SP – Parte 1	Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste	Não reembolsável	7.1	R\$ 1.349.819,17	R\$ 149.979,22	R\$ 1.499.798,39
Valores Totais				R\$ 2.682.938,02	R\$ 177.729,39	R\$ 2.860.667,41

Artigo 2º Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º: O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto à Secretaria Executiva, devendo ser em meios digital e impresso.

Parágrafo 2º Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-SJD.

Artigo 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-SJD.